



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.621, DE 24 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para Função Gratificada.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1525/12, alterado pela Lei Municipal nº 1.972/24;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que houve apenas um candidato aprovado para o cargo, nos termos do Decreto nº 2.462, de 13 de janeiro de 2025, em especial o *Parágrafo único* do art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função Gratificada de **Vice-Diretor de Escola** – Ensino Infantil, a senhora **ELISANGELA DE CÁSSIA MENDES MOREIRA**, R.G. 22.979.581-X SSP/SP matrícula nº 54.

Art. 2º – Fica concedido a FGV que corresponderá a diferença entre o valor do estabelecido no §2º desta 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025, e o salário base do emprego exercido pelo servidor, limitados ao teto do salário da referida Função Gratificada, nos termos da Lei 1.972, de 17 de dezembro de 2024 e Decreto nº 2.460, de 13 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 9.561, de 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 24 de março de 2025.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração